



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 4.448/2023

“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar **Não Processados** do exercício 2021 referente aos empenhos das despesas abaixo relacionadas, conforme parágrafo único do art. 92, da **Lei Federal nº 4320/64**, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização

I - PREFEITURA MUNICIPAL – Não Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor (R\$)
1664/22	ALLOY AUTO POSTO LTDA	781,50
0175/22	MOREIRA E MELO LTDA-ME	268,12
0176/22	MOREIRA E MELO LTDA-ME	397,88
0177/22	MOREIRA E MELO LTDA-ME	9.034,96
0179/22	MOREIRA E MELO LTDA-ME	6.156,20
1347/22	MOREIRA E MELO LTDA-ME	994,68
1348/22	MOREIRA E MELO LTDA-ME	1.510,44
1349/22	MOREIRA E MELO LTDA-ME	1.117,48
1351/22	MOREIRA E MELO LTDA-ME	1.043,80
TOTAL		21.305,06

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

II – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Não Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor (R\$)
0140/22	MOREIRA E MELO LTDA-ME	4.514,36
0699/22	MOREIRA E MELO LTDA-ME	663,12
0317/22	MEGA-STOP CAR MECÂNICA	141,50
0970/22	MEGA-STOP CAR MECÂNICA	257,00
TOTAL		5.575,98

III – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Não Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor (R\$)
0292/22	ALLOY AUTO POSTO LTDA	750,00
0293/22	ALLOY AUTO POSTO LTDA	750,00
0073/22	DONA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	2.522,40
0074/22	DONA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	6.568,00
0075/22	DONA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	4.157,56
0076/22	DONA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	3.134,40
0077/22	DONA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	14.322,37
0079/22	DONA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	4.351,22
0328/22	DONA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	665,46
0329/22	DONA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	733,20
0330/22	DONA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	608,40
0331/22	DONA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	245,08
0332/22	DONA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	186,04
0333/22	DONA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	1.092,00
0334/22	DONA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	3.276,80
TOTAL		43.362,93

Parágrafo único. Os créditos cancelados citados neste artigo, são anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo somente ser formalizadas as suas baixas legais no passivo, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese.

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 2º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Valdomiro Sobrinho Brischliari

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



Diário Oficial

ANO XI Nº 3143

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 08 de agosto de 2023.

Republicado por Incorreção
DECRETO Nº 4.448/2023

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar **Não Processados** do exercício 2021 referente aos empenhos das despesas abaixo relacionadas, conforme parágrafo único do art. 92, da **Lei Federal nº 4320/64**, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização

I - PREFEITURA MUNICIPAL – Não Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor (R\$)
1664/22	ALLOY AUTO POSTO LTDA	781,50
0175/22	MOREIRA E MELO LTDA-ME	268,12
0176/22	MOREIRA E MELO LTDA-ME	397,88
0177/22	MOREIRA E MELO LTDA-ME	9.034,96
0179/22	MOREIRA E MELO LTDA-ME	6.156,20
1347/22	MOREIRA E MELO LTDA-ME	994,68
1348/22	MOREIRA E MELO LTDA-ME	1.510,44
1349/22	MOREIRA E MELO LTDA-ME	1.117,48
1351/22	MOREIRA E MELO LTDA-ME	1.043,80
TOTAL		21.305,06

II – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Não Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor (R\$)
0140/22	MOREIRA E MELO LTDA-ME	4.514,36
0699/22	MOREIRA E MELO LTDA-ME	663,12
0317/22	MEGA-STOP CAR MECÂNICA	141,50
0970/22	MEGA-STOP CAR MECÂNICA	257,00
TOTAL		5.575,98

III – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Não Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor (R\$)
0292/22	ALLOY AUTO POSTO LTDA	750,00
0293/22	ALLOY AUTO POSTO LTDA	750,00